



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 001/2020

Miraselva, 22 de janeiro de 2020.

Excelentíssima Senhora Deputada:

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos para requerer a Vossa Excelência que empenhe esforços, por meio de emendas parlamentares ou junto aos órgãos competentes, como as delegacias regionais da Receita Federal, a fim de que a Câmara Municipal de Miraselva seja contemplada com um veículo novo ou em bom estado de conservação, para uso exclusivo dos agentes políticos e dos servidores.

Em princípio, comunicamos que o presente ano marca uma nova fase na história do Legislativo Municipal, tendo em vista que este Poder obteve sua plena autonomia financeira e administrativa, após o cumprimento de trâmites burocráticos que culminaram em seu desmembramento junto ao Executivo Municipal.

Vale lembrar que, até dezembro do ano passado, todas as questões de caráter orçamentário estavam centralizadas na prefeitura, situação que nos impossibilitava de realizar procedimentos licitatórios e liquidações de empenhos, por exemplo.

Apesar de a Câmara Municipal de Miraselva agora ser contemplada com as parcelas mensais para a gestão de seu orçamento, nos limites estabelecidos em Lei, o planejamento administrativo do presente ano não prevê a aquisição de veículo, pois a maior parte deste recurso será destinado ao pagamento de despesas correntes, à aquisição de materiais de expediente e à compra de equipamentos necessários ao aprimoramento das atividades rotineiras, incluindo multifuncionais, gravadores e computadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Por conta desta situação, existe a dependência da cessão temporária de um meio de transporte, pertencente à frota municipal, por parte do Poder Executivo, para que os vereadores e os servidores possam cumprir agendas, participar de eventos oficiais, pleitear recursos a serem investidos em nossa cidade e realizar cursos, em outros municípios. Diante do exposto, avaliamos que a doação de veículo para uso exclusivo do Poder Legislativo de Miraselva aperfeiçoará o trabalho do nosso quadro parlamentar e funcional.

Ressaltamos ainda que dois importantes princípios da Administração Pública serão atendidos, caso a doação seja efetivada: economicidade e eficiência. Isso porque, parte do erário deste Poder não precisará ser usado na referida aquisição, em um planejamento futuro, de modo a possibilitar que um maior volume financeiro permaneça em caixa e retorne aos cofres do Poder Executivo no término do ano, que poderá utilizá-lo em obras ou serviços em benefício de toda a comunidade.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

ÉLVIO TONIN
VEREADOR

PEDRO TOLOVI
VEREADOR

VIRLENIO ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

A/C DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA:
ALINE SLEUTJES
DEPUTADA FEDERAL
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br